CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0351/2022/FMAS, CELEBRADA ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA **E. R. FILHO COMERCIO,** TENDO COMO OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA** *NA FORMA ABAIXO.*

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e CI nº. 4074560 SSP/PA, em Conivência a **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito sob o **CNPJ de nº: 17.513.900/0001-35**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social**, Sr.ª **CLAUDIA BORGES DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora do RG: 4729495 PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº 775.291.642-49, residente e domiciliado na Rua Feitosa, 2354, Bairro Marcia Veloso, CEP: 68390-000, Ourilândia do Norte - PA, doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE** e a EMPRESA **E. R. FILHO COMERCIO,** inscrita no **CNPJ sob nº 04.533.187/0001-40**, **Inscrição Estadual n° 15.219.274-3**, sediada na Rua Elciria de Oliveira, nº 31, Centro, Rondon do Pará – PA, CEP 68.638-000, tendo para contato o Fone (94) 99151-0242 e o e-mail: netenena@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. EDSON RODRIGUES FILHO**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 2229303 2ª Via SSP/PA, portador do CPF nº 398.494.902-25, residente e domiciliado em Rondon do Pará – PA, CEP 68.638-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2022, Processo Administrativo nº 00011/2022** e do **Pregão Eletrônico SRP nº 0006/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **01/08/2022** e encerramento em **31/12/2022**.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

(94) 3434-1255 www.ourilandia.pa.gov.br
CNPJ: 17.513.900/0001-35 | Rua Quinze, 333, Centro
Ourilândia do Norte – PA CEP: 68390-000

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 3.640,00** (Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2022 alocados nas seguintes classificações orçamentárias:

08.243.0005.2078.0000 – Manut. dos Prog. de Prot. Social Básica – PSB-FEAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R$ 1.820,00**
08.243.0005.2083.0000 – Manut. Prog. Gestão Bolsa Família e Cad. Único
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R$ 1.040,00**
08.243.0005.2080.0000 – Manut. Prog. 1ª Infª. no SUAS – Criança Feliz
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R$ 780,00**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 0006/2022, celebrado com a empresa **E. R. FILHO COMERCIO**, CNPJ: **04.533.187/0001-40.**

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

(94) 3434-1255 www.ourilandia.pa.gov.br
CNPJ: 17.513.900/0001-35 | Rua Quinze, 333, Centro
Ourilândia do Norte – PA CEP: 68390-000

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

(94) 3434-1255 www.ourilandia.pa.gov.br
CNPJ: 17.513.900/0001-35 | Rua Quinze, 333, Centro
Ourilândia do Norte – PA CEP: 68390-000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OURILÂNDIA DO NORTE (PA), 01 de agosto de 2022.

CLAUDIA BORGES DE ARAUJO:77529154249 Assinado de forma digital por CLAUDIA BORGES DE ARAUJO:77529154249 Dados: 2022.08.03 16:27:27 -03'00'

CLAUDIA BORGES DE ARAUJO

CONTRATANTE

E R FILHO COMERCIO:04533187000140 Assinado de forma digital por E R FILHO COMERCIO:04533187000140 Dados: 2022.08.04 12:19:36 -03'00'

E. R. FILHO COMERCIO

CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0351/2022/FMAS
08.243.0005.2078.0000 – Manut. dos Prog. de Prot. Social Básica – PSB-FEAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R$ 1.820,00**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	CAMISETAS GOLA REDONDA EM MALHA PV SILCADAS FRENTE E COSTA, TAMANHOS SORTIDOS	UN	35	PRÓPRIA	R$ 16,00	R$ 560,00
13	CHAPÉU TIPO PESCADOR COM FIO FIXADOR NA COR CINZA	UN	35	PRÓPRIA	R$ 36,00	R$ 1.260,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.820,00**

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0351/2022/FMAS
08.243.0005.2083.0000 – Manut. Prog. Gestão Bolsa Família e Cad. Único
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R$ 1.040,00**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	CAMISETAS GOLA REDONDA EM MALHA PV SILCADAS FRENTE E COSTA, TAMANHOS SORTIDOS	UN	20	PRÓPRIA	R$ 16,00	R$ 320,00
13	CHAPÉU TIPO PESCADOR COM FIO FIXADOR NA COR CINZA	UN	20	PRÓPRIA	R$ 36,00	R$ 720,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.040,00**

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0351/2022/FMAS
08.243.0005.2080.0000 – Manut. Prog. 1ª Infª. no SUAS – Criança Feliz
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R$ 780,00**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	CAMISETAS GOLA REDONDA EM MALHA PV SILCADAS FRENTE E COSTA, TAMANHOS SORTIDOS	UN	15	PRÓPRIA	R$ 16,00	R$ 240,00
13	CHAPÉU TIPO PESCADOR COM FIO FIXADOR NA COR CINZA	UN	15	PRÓPRIA	R$ 36,00	R$ 540,00
VALOR TOTAL						**R$ 780,00**

CLAUDIA BORGES DE ARAUJO:77529154249
Assinado de forma digital por CLAUDIA BORGES DE ARAUJO:77529154249
Dados: 2022.08.03 16:27:47 -03'00'

CLAUDIA BORGES DE ARAUJO

CONTRATANTE

E R FILHO COMERCIO:04533187000140
Assinado de forma digital por E R FILHO COMERCIO:04533187000140
Dados: 2022.08.04 12:21:29 -03'00'

E. R. FILHO COMERCIO

CONTRATADA